



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA PRR1 Nº 32, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Alterada pela [Portaria PRR1 nº 165, de 8 de setembro de 2017](#)
Revogada pela [Portaria PRR1 nº 179, de 29 de agosto de 2018](#)

Constitui Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da PRR – 1ª Região – SUB-GPAD-PRR1, e revoga a Portaria PRR1 nº 213, de 09 de dezembro de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PRR1 nº 228, de 03 de dezembro de 2015, e pelo inc. VI do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista os termos da Portaria SG/MPF nº 568, de 06 de maio de 2011, da Portaria PGR/MPF nº 19, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SG/MPF nº 01, de 1º de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Ministério Público Federal

~~Art. 1º Alterar a Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da Procuradoria Regional da República da 1ª Região – SUB-GPAD-PRR1, instituída pela Portaria PRR1 Nº 87, de 15 de julho de 2011, responsável pelo processo de seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos de arquivo produzidos e recebidos em seu âmbito de atuação.~~

~~Art. 2º A Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da PRR – 1ª Região será composta pelos servidores abaixo relacionados, que a integrarão como membros efetivos e suplentes, representando as respectivas subunidades de lotação:~~

~~I – Representando o Gabinete da Procuradora-Chefe Regional, o servidor RAFAEL SOUSA DO AMARAL, Técnico do MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, matrícula MPF nº 26085-1, como membro e o servidor FÁBIO MENDES MAGALHÃES, Técnico do MPU/APOIO TÉCNICO-~~

~~ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, matrícula MPF nº 27329-5, como suplente;~~

~~II — Representando a Coordenadoria Jurídica, a servidora HELLENA RANGEL DE OLIVEIRA ROCHA, Técnico do MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, matrícula MPF nº 21266 como membro; e a servidora LUDMILA FERREIRA DA LUZ, Técnico do MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, matrícula MPF nº 3607, como suplente;~~

~~III — Representando a Coordenadoria de Administração, a servidora ROSIMEIRE RUFINO DA ROCHA, Técnico do MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, matrícula MPF nº 9753, como membro e o servidor ISRAEL PEREIRA COELHO, Técnico do MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, matrícula MPF nº 6992, como suplente;~~

~~IV — Representando o setor responsável pela guarda da documentação, a servidora CRISTIANE DE SOUSA GOMES TOGO, Analista do MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ BIBLIOTECONOMIA, matrícula MPF nº 5635, como membro e o servidor MARCOS LUIZ PEREIRA LOPES, Analista do MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ BIBLIOTECONOMIA, matrícula MPF nº 22274, como suplente;~~

~~§ 1º A Presidência da SUB-GPAD-PRR1 será desempenhada pela servidora HELLENA RANGEL DE OLIVEIRA, representante da Coordenadoria Jurídica.~~

~~§ 2º O representante referido no inciso "I" terá, entre suas atribuições, que propiciar à Subcomissão conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito dos gabinetes dos Procuradores Regionais da República da 1ª Região.~~

~~§ 3º O representante referido no inciso "II" terá, entre suas atribuições, que propiciar à Subcomissão conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito das áreas cível, criminal e eleitoral.~~

~~§ 4º O representante referido no inciso "III" terá, entre suas atribuições, que propiciar à Subcomissão conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito das atividades administrativas (área meio).~~

~~§ 5º Havendo alteração na lotação dos servidores membros e suplentes da SUBGPAD-PRR1, compete ao chefe da respectiva subunidade indicar ao Procurador-Chefe outro servidor que a represente.~~

~~§ 6º O Presidente da SUB-GPAD-PRR1 poderá convidar outros servidores para~~

colaborarem, eventualmente, a fim de propiciarem conhecimentos específicos das respectivas áreas de atuação.

~~Art. 3º As atribuições da SUB-GPAD-PRR1 são as descritas no art. 2º da Portaria SG/MPF nº 568, de 6 de maio de 2011 e no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPF nº 01, de 1º de fevereiro de 2013.~~

~~Art. 4º O processo de avaliação e destinação de documentos e processos para eliminação obedecerão a Instrução Normativa SG/MPF nº 01, de 1º de fevereiro de 2013, bem como o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 19 de 23 de janeiro de 2013.~~

~~Art. 5º Fica revogada a Portaria PRR1 nº 213, de 09 de dezembro de 2015.~~

~~Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 13 mar. 2017. Caderno Administrativo, p. 9-10.](#)

